

EDITAL N° 114/VIII/2004

(Plano de Mobilidade – Princípios Gerais de Estacionamento e Zonas Piloto)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público na Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Outubro de 2004, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 77/VIII de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 20/10/2004, sobre o "Plano de Mobilidade – Princípios Gerais de Estacionamento e Zonas Piloto", através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

- ➤ Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na Sessão Plenária realizada no dia 20 de Dezembro de 2002 o "Plano de Mobilidade Acessibilidades 21", que contempla designadamente:
 - a) O conceito multimodal de deslocações integrando todos os modos de transporte, quer colectivo, quer individual, mas também, e nomeadamente, a valorização do espaço público, a melhoria ambiental e a segurança;
 - b) A implementação de uma política de estacionamento visando favorecer os residentes e os utentes de curta duração.
- ➤ Considerando que a Câmara Municipal está a implementar o referido Plano de Mobilidade de acordo com os objectivos a atingir no período de 2005/2007, em que se destacam as obras na rede viária de perfilamento de vias e construção de rotundas, a acalmia de tráfego e a introdução de novas tecnologias designadamente ao nível da semaforização.



EDITAL Nº 114/VIII/2004 (Continuação) /2

- > Considerando que a problemática do estacionamento, quer ao nível da quantidade de lugares, quer ao nível da sua gestão, é questão determinante para a implementação do Plano de Mobilidade.
- ➤ Considerando também que está em fase de instalação e desenvolvimento a "Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação" criada através da deliberação de autorização da Assembleia Municipal, aprovada na Sessão Plenária de 30 de Abril de 2004.
- ➤ Considerando ainda que os estudos técnicos apresentados sob a designação de «Proposta de Política de Estacionamento: Princípios Gerais de Regulamento e de Aplicação Zonas Piloto» tem como finalidade a implementação dos objectivos do "Plano de Mobilidade Acessibilidades 21", nomeadamente para:
 - a) A melhoria e aumento da capacidade de estacionamento destinado a residentes;
 - b) O favorecimento dos utentes de curta duração no acesso às áreas comerciais e de serviços;
 - c) A dissuasão do estacionamento dos utentes de longa duração pendulares;
 - d) A redução do estacionamento ilegal.
- > Considerando finalmente que importa assumir princípios enformadores dos regulamentos municipais a aprovar, e definir zonas piloto que permitam desenvolver as medidas de gestão do estacionamento.

Nestes termos, a Assembleia Municipal de Almada, no âmbito da elaboração dos regulamentos municipais de estacionamento e de definição de zonas piloto de gestão do estacionamento, reunida em Sessão Plenária no dia 29 de Outubro de 2004, delibera:

1 - Aprovar a política de estacionamento proposta fixando desde já os princípios gerais de estacionamento, nas seguintes modalidades:



EDITALNº 114/VIII/2004 (Continuação) /3

a) Quanto ao lugar:

- . Estacionamento destinado exclusivamente a residentes;
- . Estacionamento de duração limitada tarifado;
- . Estacionamento de duração limitada e tarifado, salvo para residentes portadores de autorização;
- . Estacionamento de duração limitada, gratuito.

b) Quanto às zonas:

- . Zona de estacionamento sem acesso condicionado;
- . Zona de estacionamento com acesso condicionado;
- . Zona pedonal.

2 - Aprovar as seguintes zonas piloto:

- Pragal antigo (sector 1 Cristo Rei);
- Mercado (sector 8 Cova da Piedade centro);
- Quinta da Alegria (sector 5 Cacilhas sul);
- Barrocas (sector 10 Quinta das Barrocas).

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 02 de Novembro de 2004

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)